

**CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,  
TECNOLOGIA E INTERNET**

**ACESSO À JUSTIÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E  
TECNOLOGIAS DO PROCESSO JUDICIAL**

---

A174

Acesso à justiça, inteligência artificial e tecnologias do processo judicial, relações de trabalho e tecnologia [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet: Faculdade de Direito de Franca – Franca;

Coordenadores: Iara Marthos Águila, Maria Rafaela J. Bruno Rodrigues e Rubens Alexandre Elias Calixto – Franca: Faculdade de Direito de Franca, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-912-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Desafios da Regulação do Ciberespaço.

1. Direito. 2. Políticas Públicas. 3. Tecnologia. 4. Internet. I. Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet (1:2023 : Franca, SP).

CDU: 34

---

# **CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET**

## **ACESSO À JUSTIÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS DO PROCESSO JUDICIAL**

---

### **Apresentação**

É com grande satisfação que apresentamos os Anais do Primeiro Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet, realizado entre os dias 12 e 15 de setembro de 2023, na Faculdade de Direito de Franca, composta por trabalhos apresentados nos Grupos de Trabalhos que ocorreram durante o evento, após rigorosa e disputada seleção.

Ditos trabalhos, que envolvem pesquisas realizadas nas mais diversas áreas do direito, mas primordialmente relacionados a temas centrados na relação entre o direito e o impacto das tecnologias, apresentam notável rigor técnico, sensibilidade e originalidade, buscando uma leitura atual e inovadora dos institutos próprios da área.

As temáticas abordadas decorrem de intensas e numerosas discussões que acontecem pelo Brasil, com temas que reforçam a diversidade cultural brasileira e as preocupações que abrangem problemas relevantes e interessantes.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões que ocorreram no evento por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Coordenação do Evento:

Alexandre Veronese (UnB)

Felipe Chiarello de Souza Pinto (Mackenzie)

José Sérgio Saraiva (FDF)

Lislene Ledier Aylon (FDF)

Orides Mezzaroba (CONPEDI/UFSC)

Samyra Napolini (FMU)

Sílzia Alves (UFG)

Yuri Nathan da Costa Lannes (FDF)

Zulmar Fachin (Faculdades Londrina)

Realização:

Faculdade de Direito de Franca (FDF)

Grupo de Pesquisa d Políticas Públicas e Internet (GPPI)

Correalização:

Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI)

Faculdades Londrina

Universidade Federal de Goiás (UFG)

Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)

Mestrado Profissional em Direito da UFSC

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O DIREITO: PERSPECTIVAS PARA  
APLICAÇÃO AOS PROCESSOS JUDICIAIS**

**ARTIFICIAL INTELLIGENCE AND THE LAW: PERSPECTIVES FOR  
APPLICATION TO JUDICIAL PROCESSES**

**Gustavo Alves dos Reis**

**Resumo**

A presente pesquisa se volta às perspectivas para aplicação da inteligência artificial aos processos judiciais, de modo que se efetive o princípio da duração razoável do processo como paradigma a rápida e eficiente solução dos conflitos, porém buscando meios de atuação com observâncias de balizas processuais caras a um Estado Democrático de Direito.

**Palavras-chave:** Inteligência artificial, Direito, Processos judiciais

**Abstract/Resumen/Résumé**

The present research focuses on the perspectives for the application of artificial intelligence to judicial processes, so that the principle of reasonable duration of the process is implemented as a paradigm for the quick and efficient resolution of conflicts, but seeking means of acting with observance of procedural beacons dear to a Democratic State of Law.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Artificial intelligence, Law, Court lawsuits

## 1. Introdução

A sociedade contemporânea, diariamente vivencia diversas mudanças no seu dia a dia proporcionadas pelo avanço tecnológico. Quer concordemos, ou não, o nosso meio social está rodeado de algoritmos, desde o momento da busca de um produto na internet, até o pedido de ajuda a uma assistente virtual, como, por exemplo, a Alexa.

O fato é que, a tecnologia está cada vez mais empregada no desenvolvimento do meio social com a sua agilidade, que, conseqüentemente, tem feito com que os indivíduos busquem cada vez mais soluções rápidas e eficazes para os seus problemas, até mesmo, no que diz respeito a questões jurisdicionais.

Sob tal ótica, visando à efetividade da prestação jurisdicional, tem-se buscado, desde o advento da Covid-19, alternativas de fazer com que o Direito caminhe de mãos dadas com a tecnologia, fazendo com que tarefas repetitivas, realizadas por profissionais jurídicos, as quais demandam esforços cognitivos e que causam exaustão, sejam realizadas com auxílio da inteligência artificial.

Nesse sentido, tem-se implementando ao redor do mundo vários sistemas que utilizam da inteligência artificial no auxílio aos operadores do Direito, realizando desde pesquisa e compilação de jurisprudências e de legislação, até atividades mais complexas, como formulação de argumentos jurídicos, resolução de conflitos extrajudiciais ou revisão de documentos, destacando-se o Robô Ross, tido como o primeiro Robô advogado do mundo.

Por outro lado, a preocupação que surge é com relação ao risco de violação a direitos fundamentais dos litigantes pela utilização dos algoritmos nos processos judiciais, principalmente quando há a possibilidade de haver discriminação algorítmica em seu resultado. Tal possibilidade ocorre em função das características de autonomia e autoaprendizagem da inteligência artificial, que, por conseguinte, ocasionam em um fenômeno denominado de opacidade algorítmica, pelo qual não se consegue compreender como os sistemas de inteligência artificial chegaram a determinado resultado.

Desse modo, obteve-se a seguinte problemática: como aplicar a inteligência artificial aos processos judiciais, de forma que se busque a efetivação do princípio da duração razoável do processo quando há a possibilidade de que com sua aplicação haja discriminação algorítmica, ferindo paradigmas voltados as garantias e princípios constitucionais importantes ao Estado Democrático de Direito?

Portanto, a presente pesquisa se voltou às perspectivas para aplicação da inteligência artificial aos processos judiciais, de modo que se efetive o princípio da duração razoável do

processo como paradigma a rápida e eficiente solução dos conflitos, porém buscando meios de atuação com observâncias de balizas processuais.

Os objetivos gerais e principais utilizados foram, desde tratar do conceito básico de inteligência artificial na era digital, até a análise das perspectivas para sua aplicação aos processos judiciais, de forma que se efetive o princípio da duração razoável do processo, porém com observâncias de balizas processuais importantes a um Estado Democrático de Direito. Já como objetivos específicos tratou-se acerca de: analisar, a partir de casos, os métodos utilizados para coibir as discriminações algorítmicas; expor fatores jurídicos relacionados ao âmbito da inteligência artificial e o direito; identificar os dispositivos legais que disciplinam e formas de responsabilizam por danos causados pela utilização de decisões com discriminações algorítmicas por sistemas de inteligência artificial.

Ao longo do decorrer da pesquisa, utilizou-se do método dedutivo, assim como de eventuais métodos procedimentais, como o histórico, que auxiliaram sobremaneira o estudo, pois se visou estudar as perspectivas para aplicação da inteligência artificial aos processos judiciais, de forma que se efetive o princípio da duração razoável do processo, porém com observâncias de balizas processuais importantes a um Estado Democrático de Direito.

Os procedimentos instrumentais utilizados, de início, foram os materiais bibliográficos e jurisprudenciais, sendo que ao longo do processo de pesquisa, houve a inclusão de outros métodos, tendo em vista ser um tema atual, com grande repercussão social.

Assim sendo, utilizou-se de extensa pesquisa bibliográfica sobre a inteligência artificial e o Direito, analisando a eficácia da inserção da inteligência artificial aos processos judiciais, assim como, buscando formas de dirimir o problema das discriminações algorítmicas que se pode ter com o uso desta inteligência artificial, resguardando as garantias fundamentais necessárias à atividade jurisdicional.

## **2. Desenvolvimento da pesquisa**

A presente pesquisa se voltou às perspectivas para aplicação da inteligência artificial aos processos judiciais, de modo que se efetive o princípio da duração razoável do processo como paradigma a rápida e eficiente solução dos conflitos, porém buscando meios de atuação com observâncias de balizas processuais caras a um Estado Democrático de Direito.

Assim, por meio dos procedimentos instrumentais utilizados, sobretudo extensa pesquisa bibliográfica, percebe-se não se tratar de um tema tão fácil de ser debatido, tendo em vista que ainda há um certo receio por parte da sociedade quanto à aplicação da inteligência

artificial aos processos judiciais, dado a dificuldade de se compreender como tais tecnologias chegam ao resultado de questões que lhes são imputadas.

Todavia, é uma realidade a qual não tem como se escapar, o fato é que a tecnologia se desenvolverá e se tornará cada vez mais frequente em nosso dia a dia, sendo que questões antes realizadas por seres humanos, passarão cada vez mais a serem realizados por máquinas ou, embora seja realizado por estes, serão auxiliados pela inteligência artificial na sua execução.

Na verdade, precisa-se regulamentar, criar meios para que a inteligência artificial ao ser aplicada não ultrapasse os estritos limites, que ainda precisam ser devidamente delimitados, sobretudo ao serem utilizadas em um campo tão importante, o qual seja nos processos judiciais.

Desse modo, a presente pesquisa objetivou descrever e explorar as formas de se aplicar a inteligência artificial aos processos judiciais, com respeito às garantias e princípios constitucionais voltados ao devido processo legal, visando julgamentos rápidos e céleres as questões levadas ao judiciário, uma vez que a utilização da inteligência artificial surgirá como uma luz de esperança no combate à morosidade no julgamento de demandas que assombra o Poder Judiciário Brasileiro.

### **3. Resultados Alcançados**

Ficou evidenciado, que apesar de contribuir de inúmeras formas, a inteligência artificial, no atual estágio de desenvolvimento da tecnologia, não tem o condão, ainda, de substituir os operadores do Direito, uma vez que se trata apenas de um conjunto de ferramentas voltadas à otimização do tempo e do trabalho judicial.

Assim, tem-se que a contribuição da inteligência artificial com o direito é inegável, dado que está se diante de um tempo em que as pessoas estão cada vez mais imediatista, buscando soluções rápidas aos seus problemas. Contudo, esta inserção deve ser pautada em parâmetros lógicos e jurídicos, pois, conforme acontecimentos em diversas partes do mundo, há a possibilidade de julgamentos falhos devido às discriminações algorítmicas presentes na inteligência artificial.

Nesse sentido, tem-se que é possível a utilização da inteligência artificial junto aos processos judiciais, tendo em vista que há métodos eficientes e eficazes voltados à segurança, preservação, coleta de dados e transparência as partes envolvidas no processo, como o “*accountability*”, que coibirá as discriminações algorítmicas. Ademais, como serão utilizadas



com auxílio dos operadores do Direito, não haverá a preocupação com a opacidade algorítmica, pois o algoritmo atuará nas balizas criadas por seu operador. Desse modo, pelas razões detalhadas, a utilização da inteligência artificial surgirá como uma luz de esperança no combate à morosidade no julgamento de demandas que assombra o Poder Judiciário Brasileiro.

#### 4. Referências preliminares

MACHADO, Hugo Brito. **O que os algoritmos têm a ensinar sobre interpretação, valores e justiça.** Indaiatuba, São Paulo: Editora Foca, 2023.

BERWICK, Robert C.; CHOMSKY, Noam. *Why Only us: language and evolution.* Cambridge: MIT Press, 2017.

RODRIGUES. Bruno Alves. **A inteligência artificial no Poder Judiciário e a convergência com a consciência humana para a efetividade da Justiça.** Minas Gerais: Revista dos Tribunais, 2021.

BAKAR, N. et al. *ALS and artificial intelligence: IBM Watson suggests novel RNA binding proteins altered ALS.* Disponível em: <https://www-ibm.com/common/ssi/cgi-bin/ssialias?htmlfid=HLW0304USEN>. Acesso em: 26 de julho de 2023.

BARRET. Lisa Feldam. *How emotions are made: the secret life of the brain.* Boston: Houghton Mifflin Harcourt, 2017.

WINSTON, Patrick. *Artificial Intelligence Demystified.* MIT: Cambridge, 2018.

WINSTON, Patrick. *The Genesis Enterprise: taking Artificial Intelligence to Another Level.* MIT: Cambridge.

ÁVILA, Gustavo Noronha de; CORAZZA, Thais Aline Mazetto. **Os vieses algorítmicos na função decisória dos sistemas de inteligência artificial.** Revista *Ajuris*, v.49, n.152, out.2022.

ROSA, Alexandre Morais da; BOEING Daniel Henrique Arruda. **Ensinando um robô a julgar: pragmática, discricionariedade, heurísticas e vieses no uso de aprendizado de máquina no judiciário.** Emais Editora, 2020.

PINHEIRO, Patrícia Peck. *Direito Digital.* 1. Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2021.

TAVARES, André Ramos. **O Juiz Digital: da atuação em rede à Justiça Algorítmica.** São Paulo: Expressa, 2022.

SUSSKIND, Jamie. *Future Politics: living together in a world transformed by tech.* 1.ed. Oxford: Oxford University Press, 2018.

BALKIN, Jack M. The Fiduciary Model of Privacy. [Vol. 134: II, 2020]. **Harvard Law Review Forum**. Disponível em: <https://harvardlawreview.org/wp-content/uploads/2020/10/134-Harv.-L.-Rev.-F.-11.pdf>. Acesso em: 26 de julho de 2023.